

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 5523/2022

Cuidam os autos de solicitação da Gerência de Biblioteca, visando à aquisição de livros de doutrina especializada em direito para atendimento às demandas dos Gabinete dos Desembargadores, Varas do Trabalho e Postos avançados.

Para tanto, apresentou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 08/09, indicando o valor estimado de R\$ 110.000,00 (cento dez mil reais).

À fl. 05, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que, após efetuado o devido remanejamento, há disponibilidade orçamentária para atender a despesa.

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 164/2022 (fls. 28/29), concluindo que o referido Termo de Referência, fls. 12/22, pode ser aprovado pela autoridade competente.

Assim, com esteio no referido Parecer e com base na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, esta Diretoria-Geral, à fl. 30, aprovou o Termo de Referência de fls. 12/22.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio do percentual de desconto sobre o valor da aquisição de livros de doutrina especializada em direito, é da ordem de 37,13%, conforme quadros de fls. 82/83.

Nesse contexto, VALIDO a estimativa de custos de fls.82/83 e determino a sua publicidade.

Ademais, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo maior desconto global sobre o preço de tabela/catálogo, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 11 de julho de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4